

São Paulo, 18 de Dezembro de 2019.

Registro: 0483/95

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP informa que a entidade abaixo está registrada neste colegiado sob o nº **0483/95** acordo com o Art. 91 da Lei Federal 8.069/90, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Entidade: CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL - CREN
CNPJ: 71.732.960/0001-94
Endereço: Rua das Azaléas, 244 - Mirandópolis - CEP 04049-010
Distrito: SAÚDE
Subprefeitura: VILA MARIANA
Telefone: (11) 3218-2450
E-mail: cren@cren.org.br; diretoria_adm@cren.org.br; adm_vm@cren.org.br
Site: www.cren.org.br
Conselho Tutelar: VILA MARIANA

Registro aprovado na Reunião Ordinária de 16/12/2019 .

Validade: 01 (UM) ANO **Resolução:** 102/CMDCA/2011
Processo: **Publicação D.O.C.** 17/12/2019 - PÁG. 62


Liliane Ferreira dos Santos
Coordenadora da Comissão Permanente de
Registro – CPR


Carlos Alberto de Souza Junior
Presidente – CMDCA/SP

Registro válido até: 15/12/2020

A entidade se compromete a protocolar no CMDCA/SP a documentação necessária para a renovação deste registro com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término de sua vigência. Recomendamos adequar o Estatuto ao MROSC e mencionar criança e adolescente. SEI 6074.2019/0003942-7.

São Paulo, 18 de Dezembro de 2019.

Registro: 0483/95

PROGRAMAS / SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Regime Atend.: APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
Programa: ASSISTÊNCIA - VILA JACUÍ
Faixa Etária: 0 - 17 ANOS E 11 ME **Nº Atendidos:** 1246
Endereço: RUA JAPICHAUA, 32 - Jardim Matarazzo - CEP 03813-310
Conselho Tutelar: ERMELINO MATARAZZO

Regime Atend.: APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
Programa: ASSISTÊNCIA - VILA MARIANA
Faixa Etária: 0 - 17 ANOS E 11 ME **Nº Atendidos:** 1050
Endereço: Rua das Azaléas, 244 - Mirandópolis - CEP 04049-010
Conselho Tutelar: VILA MARIANA

A entidade deverá igualmente comunicar quaisquer alterações de suas atividades relativas ao atendimento de crianças e adolescentes (inclusão ou exclusão de programas/serviços/cursos e dados cadastrais), protocolando neste Conselho os documentos necessários para a atualização de seu Registro. A organização se compromete igualmente a protocolar AVCB atualizado caso a validade do documento entregue no ato do pedido de Renovação/Concessão seja inferior a da validade do Registro, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo.